Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.423/85
De 26.12.85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$.... 29.800.000.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito adicional no valor de Cr$ 29.800.000 (vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

029.20-3.2.8.0-15.84.494.2.13 - Contrib. PASEP..... 100.000
039.15-4.1.1.0-08.42.188.1.03 - Reforma Esc. Rurais.....4.100.000
118.00-3.1.3.2-10.60.327.2.54 - Manut. Ilum. Pública.....15.300.000
081.20-3.1.3.2-08.48.247.2.38 - Promoções Culturais.....6.000.000
142.00-3.1.3.2-13.76.447.2.58 - Manut. Abast. D'Agua.....4.300.000
TOTAL..... 29.800.000

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 26 de dezembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 26.12.85
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete